



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO Nº SEAP 29, de 24 de abril de 2017.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os problemas de energia
elétrica ocorridos no prédio do Foro Trabalhista de São José, o que
impossibilita o regular funcionamento do Sistema Processo Judicial
Eletrônico – Pje e demais sistemas de tramitação processual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do
CPC e no art. 184 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE

Suspender, no dia 24 de abril de 2017, o curso
dos prazos processuais e as audiências no Foro Trabalhista de São José.

Comuniquem-se às Unidades Judiciárias, à
Corregedoria Regional, ao Serviço de Suporte Operacional, à Ordem dos
Advogados do Brasil/SC e à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª
Região.

Publique-se.


GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE